

108

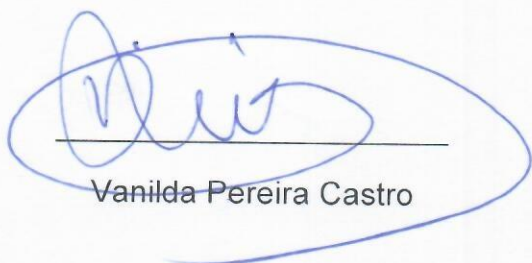
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no **II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES**, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

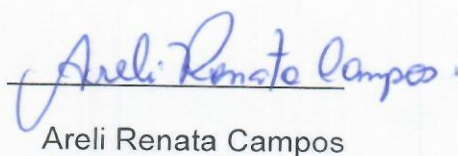
Solicito também a liberação das respectivas diárias.

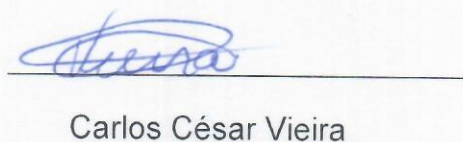
Atenciosamente:

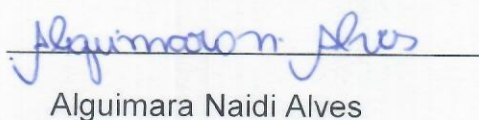
Arapuã, 10 de outubro de 2022

  
Vanilda Pereira Castro

  
Éliton André dos Santos

  
Areli Renata Campos

  
Carlos César Vieira

  
Alguimara Naidi Alves

Exmo Senhor,

Carlos César Vieira;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



# II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES

25 a 29 de Outubro de 2022 - Curitiba - PR  
Hotel Mabu Curitiba Business Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR  
Tel: (41) 3219-6000

## Licitações Públicas e Contratos:

Alterações trazidas pela lei 14.133/2021;  
Modalidades Licitatórias,  
Dispensa e Contratação Direta;  
Contratos: Contratos Administrativos;  
Publicação;  
A Inexecução Contratual;

## Ética e Decoro Parlamentar:

A Ética nos Serviço Público – Decreto  
Federal 1.171;  
Deveres Fundamentais do Servidor Público;  
O Decoro Parlamentar; Ética X Moral;  
Perda de Mandato;

## Gabinete Parlamentar:

O Trabalho Externo e Interno da Assessoria  
Parlamentar;  
O Atendimento Correto – Telefonia e Recepção;  
Fiscalizar a Execução das Políticas Públicas;  
Apresentação de Requerimentos e Proposições;  
O Gabinete Parlamentar Digital – Cuidados no  
uso das Redes Sociais;

## Nova Mesa Diretora:

A Responsabilização do Presidente na Gestão  
Financeira e Administrativa da Casa;  
Atribuições dos Membros da Mesa Diretora;  
A Composição da Mesa e a Proporcionalidade  
Artidária;

**Terça Feira 25/10/2022: 14:00 hs as 17:00 hs**  
- Inscrições e Credenciamento.

## Palestras:

Dias 26, 27 e 28 de Outubro: 08:00 hs as 12:00 hs

## Módulo Extra:

Sábado dia 29/10: 08 horas as 10 horas

- Atos Administrativos: Atributos, Classificação e Espécie;

A Nova Lei de Licitações trouxe mudanças importantes no que diz respeito à definição das modalidades de licitação, dispensa e como contratar direto. A nova lei deixa de definir a modalidade em razão do valor do objeto.

Além da aprovação no concurso, saber sobre ética é essencial para que o trabalhador exerça sua função de forma adequada. Só assim ele é capaz de prestar o serviço com qualidade e respeito ao povo e às instituições.

O Vereador pode ter seu mandato cassado, por questões de Decoro ou mesmo questões de cunho Eleitoral. A Cassação é uma punição que tolhe ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo.

Devemos também valorizar o Gabinete do Vereador, através do trabalho dos seus Assessores, dando a eles ferramentas para melhor desempenho das atividades inerentes ao cargo.

Importante também, são as questões sobre a responsabilidade do Presidente na Condução do Processo Legislativo, Sessões Plenárias, e Orçamento (duodécimo), exemplificando: Folha de Pagamento, nomeações e Compras.

## Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos,  
Vice - Prefeitos e Servidores do  
Executivo e Legislativo.



## Investimento

**R\$ 1.190,00 - 1 Inscrição**

## Incluso

Pastas Personalizadas  
Coffee Break  
Material Digital e  
Certificado de conclusão

## Pagamento

Depósito;  
Boleto  
PIX



Chave Pix: 23.539.278/0001-37

Banco Sicredi

Agência: 0109

Conta: 19437-4

## Atividades Eletivas 14:00 às 16:30

Dias 26/10 e 27/10 respectivamente

- Formas de Provimentos no Serviço Público – Concurso, Processo Seletivo.

- Curso de Oratória – Como Falar em Público

OBS: Atividades Eletivas não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia

## Informações e Inscrições

(51) 3684-7874 (Fixo)

(41) 98888-6880

@ceamcursos



contato@ceamcursos.com.br

www.ceamcursos.com.br

## Palestrantes:

### Delci Fátima de Souza



**Formação:** Em Gestão Pública, Universidade de Franca - SP, Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

### José Carlos Chaves



**Formação:** Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharelado pela (PUCRS) em 16 de dezembro de 1983; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Bacharelado pela (PUCRS) em 1997. Contratado pela Empresa Nota 10 (preparatório para concurso público e pré vestibular nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública); Palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos, nas áreas do Direito Público, Administrativo e Técnica Legislativa.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

Lembrando que estamos seguindo todas as recomendações sanitárias, com distanciamento entre os alunos, uso de álcool gel e máscara.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Arapuã, 11 DE OUTUBRO

**DA:** ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**AO:** Senhor Carlos César Vieira

**DD:** Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

**ASSUNTO:** Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 5 inscrições para o II SIMPÓSIO sobre: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.190,00 (mil cento noventa, noventa reais) o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$850,00 (oitocentos, cinquenta) reais, o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 4.250,00 (quatro mil mil, duzentos e cinquenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos agentes políticos desse legislativo e também das servidoras desse legislativo, aprimorando seus conhecimentos em sua área, além também dos vereadores que irá participar, assim se aperfeiçoarão no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho dos vereadores e servidoras em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de relevância a seus trabalhos, tais como: Licitações Públicas e Contratos, abrangendo nova Lei de licitação a qualja deve ser implantada at'o mês de abril do ano de 2023, assim trazendo também assunto de Ética no decoro Parlamentar, esplanando os deveres dos agentes políticos, dentro desse assunto a possibiliade de perca de mandato, dentre outros temas como; Gabinete Parlameta, o trabalho externo e interno da Acessoria Parlamentar, alé de apresentação de requerimentos e preposições, além de outros assuntos de decoro, além de temas sobre a nova Mesa Diretora, tudo que decorre desse Responsabilização do Presidente na Gestão Financeira e Administrativa da Casa.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Além de mais assuntos pertinentes a Administração Pública, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a consequente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

**Bruna Maise Claro de Matos**

Assessora contábil





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**INTERESSADO:** SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORAS, SRs. ÉLINTON ANDRÉ DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR VIEIRA, ARELI RENATA CAMPO, ALGUMARA NAIDI ALVES E VANILDA PEREIRA CASTRO, PARA O **II SIMPÓSIO** sobre: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, indefiro a solicitação dos nobres vereadores ante a ausência de Comissão de Licitação formada para conduzir o presente procedimento, eis que aguarda-se a publicação de Portaria do chefe do Executivo designando a nova Comissão de Licitação da prefeitura para conduzir os procedimentos licitatórios desta Casa de leis.

Arquiva-se.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 17 de outubro de 2022.

**Carlos César Vieira**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 17 de outubro de 2022.

**DO:** Presidente da Comissão de Licitações

**AO:** Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E E SERVIDORAS, SRs. ÉLINTON ANDRÉ DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR VIEIRA, ARELI RENATA CAMPO, ALGUIMARA NAIDI ALVES E VANILDA PEREIRA CASTRO, PARA II **SIMPÓSIO** sobre: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 A 29 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ..

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 61/2022 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 007/2022.
- 2) Para capacitação das servidora e agentes políticos SRs. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E E SERVIDORAS, SRs. ÉLINTON ANDRÉ DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR VIEIRA, ARELI RENATA CAMPO, ALGUIMARA NAIDI ALVES E VANILDA PEREIRA CASTRO, PARA II SIMPÓSIO sobre: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

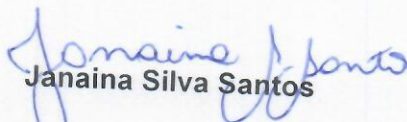
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil,duzentos cinquenta ) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

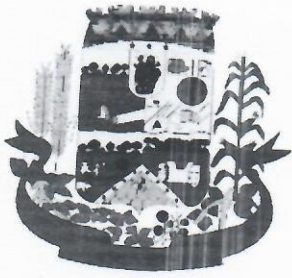
- 4) Ainda, a Empresa CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.

  
**Janaina Silva Santos**

**Presidente da Comissão de Licitações**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua - JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS - N. 1411

CNPJ: 02.001 489/0001-41

FONE: (43) 34441197

#### PORTARIA Nº.06/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;


#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS  
Membro Titular - LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA  
Suplente - CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA  
Membro Titular - BRUNA MAISE CLARO DE MATOS  
Suplente - GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 13 de junho de 2022.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente



## II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES

25 a 29 de Outubro de 2022 - Curitiba - PR  
Hotel Mabu Curitiba Business Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR  
Tel: (41) 3219-6000

### Licitações Públicas e Contratos:

Alterações trazidas pela lei 14.133/2021;  
Modalidades Licitatórias,  
Dispensa e Contratação Direta;  
Contratos: Contratos Administrativos;  
Publicação;  
A Inexecução Contratual;

### Ética e Decoro Parlamentar:

A Ética nos Serviço Público – Decreto  
Federal 1.171;  
Deveres Fundamentais do Servidor Público;  
O Decoro Parlamentar; Ética X Moral;  
Perda de Mandato;

### Gabinete Parlamentar:

O Trabalho Externo e Interno da Assessoria  
Parlamentar;  
O Atendimento Correto – Telefonia e Recepção;  
Fiscalizar a Execução das Políticas Públicas;  
Apresentação de Requerimentos e Proposições;  
O Gabinete Parlamentar Digital – Cuidados no  
uso das Redes Sociais;

### Nova Mesa Diretora:

A Responsabilização do Presidente na Gestão  
Financeira e Administrativa da Casa;  
Atribuições dos Membros da Mesa Diretora;  
A Composição da Mesa e a Proporcionalidade  
Artidária;

**Terça Feira 25/10/2022:** 14:00 hs as 17:00 hs  
- Inscrições e Credenciamento.

### Palestras:

Dias 26, 27 e 28 de Outubro: 08:00 hs as 12:00 hs

### Módulo Extra:

Sábado dia 29/10: 08 horas as 10 horas

- Atos Administrativos: Atributos, Classificação e Espécie;

A Nova Lei de Licitações trouxe mudanças importantes no que diz respeito à definição das modalidades de licitação, dispensa e como contratar direto. A nova lei deixa de definir a modalidade em razão do valor do objeto.

Além da aprovação no concurso, saber sobre ética é essencial para que o trabalhador exerça sua função de forma adequada. Só assim ele é capaz de prestar o serviço com qualidade e respeito ao povo e às instituições. O Vereador pode ter seu mandato cassado, por questões de Decoro ou mesmo questões de cunho Eleitoral. A Cassação é uma punição que

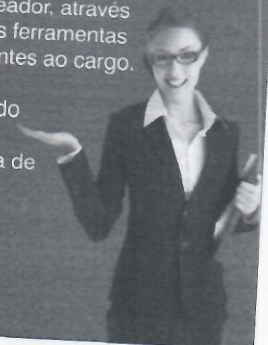
tolhe ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo. Devemos também valorizar o Gabinete do Vereador, através do trabalho dos seus Assessores, dando a eles ferramentas para melhor desempenho das atividades inerentes ao cargo.

Importante também, são as questões sobre a responsabilidade do Presidente na Condução do Processo Legislativo, Sessões Plenárias, e

Orçamento (duodécimo), exemplificando: Folha de Pagamento, nomeações e Compras.

### Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos,  
Vice - Prefeitos e Servidores do  
Executivo e Legislativo.



### Investimento

**R\$ 1.190,00 - 1 Inscrição**

### Incluso

Pastas Personalizadas  
Coffee Break  
Material Digital e  
Certificado de conclusão

### Pagamento

Depósito;  
Boleto  
PIX



Chave Pix: 23.539.278/0001-37

Banco Sicredi  
Agência: 0109  
Conta: 19437-4

### Atividades Eletivas 14:00 às 16:30

Dias 26/10 e 27/10 respectivamente

- Formas de Provimentos no Serviço Público – Concurso, Processo Seletivo.

- Curso de Oratória – Como Falar em Público

**OBS: Atividades Eletivas não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia**

### Informações e Inscrições

(51) 3684-7874 (Fixo)

(41) 98888-6880

@ceamcursos

contato@ceamcursos.com.br

www.ceamcursos.com.br

### Palestrantes:

#### Delci Fátima de Souza



**Formação:** Em Gestão Pública, Universidade de Franca - SP. Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

#### José Carlos Chaves



**Formação:** Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharelado pela (PUCRS) em 16 de dezembro de 1983; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Bacharelado pela (PUCRS) em 1997. Contratado pela Empresa Nota 10 (preparatório para concurso público e pré vestibular nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública); Palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos, nas áreas do Direito Público, Administrativo e Técnica Legislativa.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

Lembrando que estamos seguindo todas as recomendações sanitárias, com distanciamento entre os alunos, uso de álcool gel e máscara.



CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

**DELCI FÁTIMA DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, autônoma, residente e domiciliada na Rua Voluntárias da Pátria 475, apto 401, centro, CEP 80.020.926, na cidade Curitiba, estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG. 3044123556 expedida pela SSP/RS e CPF 410.817.060-15, nascida em 09/12/1962 na cidade de Passo Fundo RS.

**JEFERSON LESCHUK**, brasileiro, solteiro, garçom, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, apto 401 Centro, CEP 80.020.926, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 5.598.889 expedida pela SSP/SC e CPF 077.299.439 - 05, nascido em 15/11/1990 Cidade de Guarapuava - PR.

Ajustam construir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL**

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei, 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas da sociedade simples definidas no artigo 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

2. A sociedade terá sua sede na Rua Voluntários da Pátria 475, Apto 401 Centro, no Município de Curitiba, CEP 80.020.926, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

3. A sociedade terá início de suas atividades dia 21 de setembro de 2015 e o prazo de duração indeterminado.

4. A sociedade por objeto social Cursos e Treinamentos para Agentes Públicos e para Administração Pública e Privada.

Parágrafo Único - A empresa adotará a expressão **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

*Delci Fatima de Souza*  
*Jefferson Leschuk*  
*Delci Fatima de Souza*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208261171.  
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155826050. NIRE: 41208281171.  
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA



Libertad Boqus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITULO SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez Mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), as quais são subscritas e integralizadas em Moeda Corrente Nacional na assinatura do presente ato, pelos sócios do seguinte modo:

Fica assim distribuída a participação dos sócios no capital social:

Sócios	Quantidade de quotas	Valor total
Delci Fátima de Souza	5.000	R\$ 5.000,00
Jeferson Leschuk	5.000	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme art. 1052 Lei 10.406/02

3. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo prevista para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta no pagamento de mora.

4. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

5. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido em Cláusula Terceira.

6. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 09:40 SOB Nº 41208281171.  
PROTOCOLO: 155826050 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155826050. NIRE: 41208281171.  
CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Jeferson Leschuk*  
*Jeferson*  
*Jeferson Leschuk*

(10)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.539.278/0001-37

**Razão Social:** TEAM CENTRO DE ESTUDOS DA ADM MUNICIPAL LTDA ME

**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 475 AP 401 / CENTRO / CURITIBA  
/ PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093003021485277638

Informação obtida em 14/10/2022 09:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

20  
0

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027902095-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.539.278/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.855.162

CNPJ: 23.539.278/0001-37

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:02 do dia 19/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 8B60D60100EF4F190B9C34ECD8B2790D19

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.539.278/0001-37  
Certidão nº: 13601269/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 09:34:33  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.539.278/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





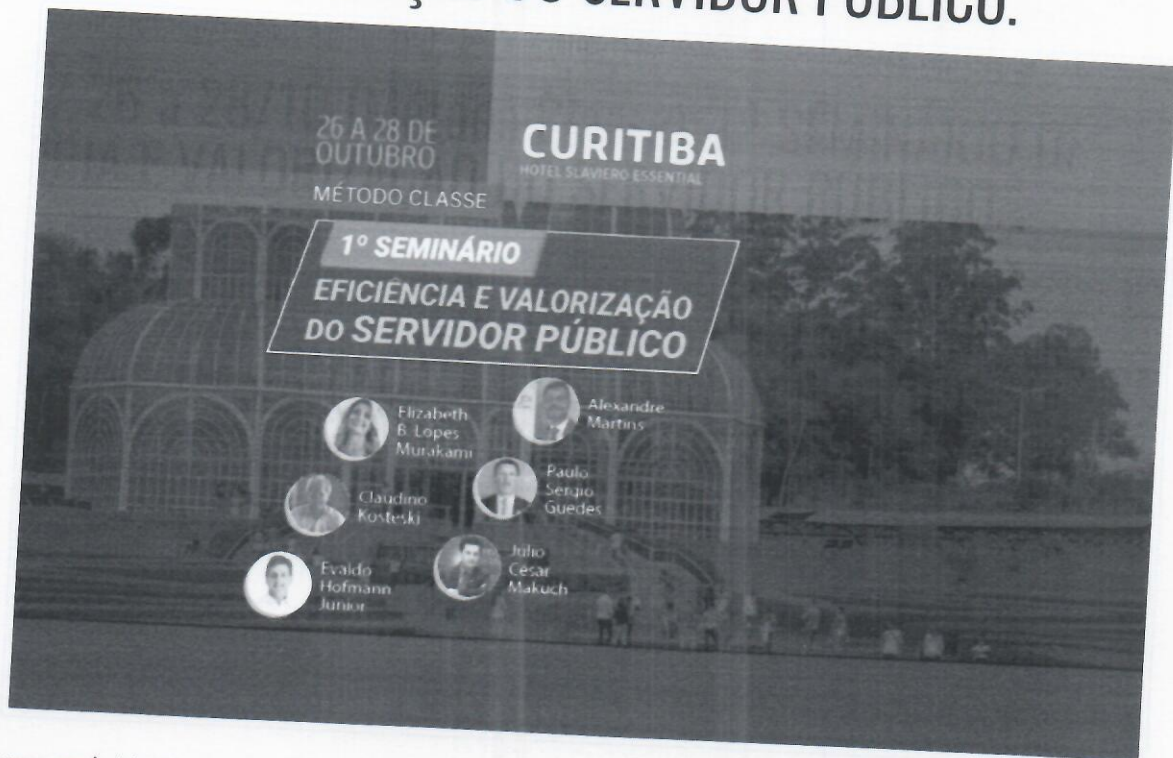
(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

## Cursos / 26 a 28/10 (Método Classe): 1º SEMINÁRIO DE EFICIÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.



([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/141022112754\\_seminarioclassesite\\_png.png](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/141022112754_seminarioclassesite_png.png))

### DESCRIÇÃO:

#### 1º SEMINÁRIO DE EFICIÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Evento em homenagem ao Dia do Servidor Público

### Realização:

**Datalegis Consultoria**

### Apoio:

**Uvepar e Joch Consultoria.**

### Temário:

Inovações no Estatuto do Servidor, Nova Lei de Licitações em seus aspectos práticos, Novos impactos da Lei de Improbidade, Nova PCA do Tribunal de Contas e a necessidade de atualização das Leis Orgânicas Municipais. Visita técnica a CELEPAR e jantar patrocinado, com sorteios de livros e inscrições em cursos de capacitação e com palestra motivacional. Mais de 15 horas de capacitação!

### Docentes:

**Alexandre Martins:** Advogado inscrito na OAB/PR 29082, com especializações em Direito Público – Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo (Licitações), Direito Processual Civil, Gestão Pública (Consórcios públicos), Direito Eleitoral e Direito Tributário. Doutorando em Direito Civil – Universidade de Buenos Aires (UBA) – Argentina.

**Claudino Kostascki:** Escritor e Palestrante. Autor de 18 livros na Área Motivacional, atendimento, Ética e Comunicação.

**Evaldo Hofmann Junior:** Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós Graduado em Direito Contemporâneo (Luiz Carlos – Centro de Estudos Jurídicos), pós-graduando em Direito Administrativo (Descomplica – Uniamérica).

**Elizabeth B. Lopes Murakami:** Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando como Advogada e Procuradora Municipal. Mestre em Direito de Família e docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais.

**Paulo Sérgio Guedes:** Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

**Júlio César Makuch:** Ex-Presidente da UVEPAR, Vereador por três legislaturas, ex-Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis e ex-Secretário Municipal de Saúde. Corretor de Seguros – Formado em Gestão Pública. Diretor da Joch Consultoria.

### Método Classe.

#### Programação:

#### Quarta-feira (26/10)

13h

Credenciamento e entrega de materiais.

#### 14h às 16h30

#### A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) DO TCE/PR.

**Palestrante:** Alexandre Martins

(Advogado com especializações em Direito Público. Doutorando em Direito Civil na UBA – Universidade de Buenos Aires)

16h – Encerramento.

19h

#### Jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público

(\*jantar patrocinado). Sorteio de livros e de inscrições em cursos de capacitação.

**Palestrante:** Claudino Kostascki

(Escritor e Palestrante)

#### Quinta-feira (27/10)

9h às 12h

#### NOVA LEI DE LICITAÇÕES em seus aspectos práticos.

**Palestrante:** Evaldo Hofmann Júnior

□(Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná–TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós Graduado em Direito Contemporâneo).

12h – Almoço.

#### 14h às 17h30

**ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO** – Inovações no Estatuto do Servidor, Direitos, Garantias, Gratificações, Plano de Cargos e Salários.

**Palestrante:** Elizabeth B. L. Murakami

(Advogada, Mestre em Direito e docente na FAE Centro Universitário).□



**16h às 16h30** – Coffee Break.

**17h30** – Encerramento.

**Sexta-feira (28/10)**

**9h às 10h** □

**Os impactos na IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA em decorrência da Lei nº 14.230/2021.**

**Palestrante:** Paulo Sérgio Guedes

(Assessor Jurídico da UVEPAR, Especialista em Direito Administrativo e Direito Eleitoral e proprietário da DATALEGIS Consultoria).

**10h às 11h**

**A necessidade de atualizar a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** e de compatibilizar com o REGIMENTO INTERNO da Câmara de Vereadores e a EFICIÊNCIA na administração pública.

**Palestrante:** Júlio César Makuch

(Ex-Presidente da UVEPAR e Diretor da JOCH Consultoria).

**11h** – Encerramento e entrega dos certificados.

**PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES.**

**Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.290,00.**

**Local:** Hotel Slaviero Palace Essential.

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

**PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:**

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

**Método Consultor:** consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.490,00;**

**Método Tutoria:** além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para [ps.guedes@uol.com.br](mailto:ps.guedes@uol.com.br) e [contato@datalegisconsultoria.com.br](mailto:contato@datalegisconsultoria.com.br); II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00;**

**DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS**

**Para depósito / transferência**

**BANCO DO BRASIL**

**AG: 1518-0**

**CC: 29491-8**

**INÍCIO DO CURSO:**

26 de Outubro de 2022 às 13:00

**TÉRMINO DO CURSO:**

28 de Outubro de 2022 às 11:00

**LOCAL:**

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.


**PREÇO:**

RS 1.290,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

---

**CONTATOS**

 (41) 3323-1534  
(41) 99222-1376

 [uvepar.vanessa@gmail.com](mailto:uvepar.vanessa@gmail.com) (<mailto:uvepar.vanessa@gmail.com>)

 Avenida Cândido de Abreu, nº 526 - Sala B,  
Conj. 1401-A, Centro Cívico  
CURITIBA - Paraná  
CEP: 80.530-905

**SOCIAL**

 (<https://www.facebook.com/uvepar/>) 



---

(<http://www.instagram.com/uveparoficial>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06>,

(<http://www.ingadigital.com.br/>)



Ok, entendi!

# Controle Interno Municipal

25, 26, 27, 28 de Outubro

## Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Premium

 +Tutorial Complementar ( 36h )

## Corpo Docente

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

#### Suzana de Lima Gonçalves

Controladora Interna do Município de Bocaiuva do Sul-MBA – Controle Interno – Faculdade Unypública-MBA – Contabilidade Pública - Faculdade Unypública-MBA – Gestão Pública - Faculdade Unypública-MBA – Nova Lei de Licitações – Unypública

#### Bruna Schlichting

Professora de Direito no Curso Preparatório Aprovação, nas disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional (turmas relativas ao concurso da Polícia Civil, MPU, INSS, PRF, Receita, TJ e outros). Professora de Direito Administrativo para Preparatório da OAB – realizado na Universidade FACEAR – ano de 2016. Advogada efetiva da Câmara Municipal de Contenda/PR. Advogada desde 2013. Assessora parlamentar na Câmara Municipal de Tijucas do Sul – 2012.

#### João Henrique Mildemberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.

#### Fernanda Alves Andrade Guarido

Pós-doutora em Direito Econômico pela PUCPR. Doutora e Mestre em Administração Pela Universidade Positivo. Membro do Conselho Consultivo da Revista Public Sciences e Políticas, da Universidade de Lisboa. Advogada. Sócia de Blanchet, Guarido e Prates Menezes. Membro-Fundadora e Pesquisadora do IBEPEs – Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais. Professora na Unypública. Professora de pós-graduações lato sensu em Licitações e Contratos Administrativos na UNIBRASIL, de Direito Administrativo da Universidade Positivo e de Auditoria da UFPR. Atuou na capacitação de servidores públicos nos temas atinentes às licitações, e aos contratos Administrativos pelas empresas JML e Negócios Públicos. Foi Professora e Pesquisadora do Curso de Direito da FAE Centro Universitário.

## Conteúdo Programático

[Ok, entendi!](#)

- a) Facultativa
- b) Obrigatória
- c) Vinculante

3 Papel orientador

4 Papel regulamentador

5 Papel Controlador

6 Atos do Controle Interno

7 A inviolabilidade profissional

8 Normatizações exigidas pela Lei 14.133/21

9 Fornecimento das Normativas para uso local

10 Passo a passo para implantação dos primeiros procedimentos

11 Riscos e cuidados

12 Etapas da regulamentação

13 Aproveitamento de normativas de outros entes

• 2

## Destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021)

📅 Dia: 26 Horário: 08h às 12h

1 Governança

2 Planejamento

3 Transparência

4 Controle

5 Padronização

6 Inovação tecnológica

7 Gestão de Riscos

8 Gestão por Competência (Profissionalismo e capacidade Técnica)

9 Antinepotismo

10 Segregação de funções

11 Modalidades

12 Procedimentos Auxiliares

13 Critérios de Julgamento

14 Quebras de paradigmas

15 Crimes e Infrações licitatórias

16 Transição

• 3

## Quem serão os Novos Agentes Licitadores?

📅 Dia: 26 Horário: 08h às 12h

1 Pregoeiro e Equipe de Apoio

2 Comissão de licitações

3 Agente de Contratação

4 Comissão de Contratação

5 Comissão de Avaliação Técnica

6 Comissão de Pré-Qualificação

7 Parecerista Contábil

8 Parecerista Jurídico

9 Autoridade Jurídica Máxima

10 Leiloeiro

11 Controlador Interno

12 Gestor e Fiscal de Contrato

13 Profissionais Terceirizados

14 Autoridades (competente, superior, máxima, técnica)

15 Servidor ou Comissão de Recebimento

16 Comissão de Responsabilização

17 Advocacia Pública (representação e defesa)

18 Responsabilidades e responsabilizações



Ok, entendi!

#### 4 Normatizações da Controladoria - Decretos e instruções normativas

#### 5 Plano de Trabalho (Ação):

- a) Ferramenta de gestão
- b) Planejamento
- c) Ação
- d) Auditoria
- e) Normatização

#### 6 Plano Anual de Auditoria Interna:

- a) Planejamento estratégico
- b) Estrutura do órgão
- c) Gerenciamento de riscos
- d) Controles existentes
- e) Papel de trabalho
- f) Metodologia
- g) Objetivos específicos
- h) Programas e políticas do órgão
- i) Macroprocessos e matriz de riscos
- j) Prazos
- k) Recursos disponíveis
- l) Objetivos propostos

#### 7 Fornecimento de modelos

• 5

### Estudo Técnico Preliminar: Preparar para Não Errar

📅 Dia: 27 Horário: 08h às 12h

#### 1 ETP na Lei Licitatória 14.133/21

#### 2 Instruções Normativas Federais nº 05/2017, 40/2020 e 58/2022

#### 3 Aplicabilidade, dispensa, finalidade e objetivo do ETP

#### 4 Elementos Constitutivos do ETP

#### 5 Padronização e Catalogação (Portaria Seges/ME 938/22)

#### 6 Requisitante, área técnica e equipe de planejamento da contratação

#### 7 ETP Digital

#### 8 Diretrizes gerais

#### 9 Conteúdo

#### 10 Avaliações

#### 11 Exceções à elaboração do ETP

#### 12 Contratação de obras e serviços comuns de engenharia

#### 13 Contratação de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

#### 14 Segurança, proteção, controle e responsabilizações

#### 15 Mapas Mentais de ETPs

• 6

### Prática sobre o Plano de Atividades do Controle Interno

📅 Dia: 28 Horário: 08h às 12h

#### 1 A importância da Elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno

#### 2 O PACI x Tribunal de Contas do Estado do Paraná

#### 3 Diretrizes para a elaboração

#### 4 Auditorias

#### 5 Verificações

#### 6 Monitoramento

#### 7 Acompanhamento

#### 8 Amostragem

#### 9 Metodologia

#### 10 Achados

#### 11 Cronograma das Atividades

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

[Ok, entendi!](#)



### Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



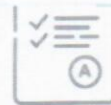
### Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



### Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



### In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

## Investimento

**Matrícula Avulsa**

**+ de 1 Participante**

Consulte o desconto com o nosso time comercial!!

**Assinantes Corporativos**

Gratuito



# A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município

## Datas

26/10/2022 08:30 - 12:00

26/10/2022 13:30 - 17:00

27/10/2022 08:30 - 12:00

---

## Programa

1. O dever de apurar uma irregularidade;
2. As responsabilidades e as suas espécies.
  - 2.1 A responsabilidade disciplinar;
    - a. Advertência;
    - b. Suspensão;
      - b.1. O afastamento preventivo
    - c. Demissão;
    - d. Cassação de aposentadoria;
    - e. Destituição de posição de confiança;
  - 2.2 A responsabilidade civil;
  - 2.3 A responsabilidade penal;
  - 2.4 Outras espécies de responsabilidades;
3. Os instrumentos de apuração e o seu rito:
  - a) A sindicância investigativa;
    - I. Composição da Comissão;
    - II. Diligências Sumárias;

III. Possibilidade de ampla defesa e contraditório?

IV. O relatório e as suas possibilidades.

b) A sindicância punitiva;

I. Composição da Comissão;

II. Diligências Necessárias;

III. A necessidade de ampla defesa e contraditório.

IV. O relatório e as suas possibilidades.

c) O processo administrativo disciplinar;

I. As fases do processo administrativo disciplinar;

A instauração;

b. O inquérito administrativo:

b.1. Instrução;

b.2. Defesa;

b.3. O relatório e as suas possibilidades;

c. Julgamento;

d. Revisão.

4. Os ritos especiais (Acumulação ilícita de cargos, inassiduidade habitual e abandono de cargo).

5. A prescrição;

A suspensão condicional do processo.

7. Bibliografia

---

#### **Público-Alvo**

Servidores, membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, Membros do Controle Interno, Assessores Jurídicos e Procuradores Jurídicos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Chefes de áreas Administrativas e demais interessados no tema.

---



## Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.290,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.190,00

---

## Professores

### DANIEL PIRES CHRISTOFOLI

É Advogado graduado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RS. Mestre em direito pelo Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter. Membro e líder do eixo "Administração Pública e Novas Tecnologias" no Grupo de Pesquisa Novas Tecnologias, Processo e Relação de Trabalho, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC/RS (2015). Assessor Jurídico no Município de Canoas- RS (2009-2010). Coautor do artigo "O teletrabalho na Justiça do Trabalho da 4ª Região e o princípio da sustentabilidade", publicado na revista Diretos Fundamentais e Justiça, Editora Fórum, além de autor do livro "O Regime Disciplinar Aplicado aos servidores estatutários e celetistas, pela IGAM Editora. Também foi coautor dos livros "A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município", pela IGAM Editora, "Manual de Dicas - Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal" e "11.000 Questões Comentadas", ambos pela Editora Saraiva. Consultor e Instrutor de cursos no IGAM.

---

## Observações

## Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

## Inscrição

A inscrição é assegurada mediante pagamento e/ou cópia de empenho encaminhada para [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br).

## Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link [aluno.igam.com.br](http://aluno.igam.com.br), após a realização do curso



**Câmara Municipal de Arapuã**  
**Solicitação 16/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** **16** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** 01 **Emitido em** 11/10/2022 **Quantidade de itens** 1

**Solicitante** **Código** **Nome** **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

229-1 BRUNA MAISE CLARO DE MATOS **Número** 0/2022

**Local** \_\_\_\_\_

1 CAMARA MUNICIPAL

**Órgão** \_\_\_\_\_

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Forma de pagamento** \_\_\_\_\_

**Descrição** \_\_\_\_\_

a vista **Tipo** Depósito bancário

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** 5 Dias

**Local** \_\_\_\_\_

**Descrição:**  
 CAPACITAÇÃO: II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Justificativa:**  
 capacitação dos agentes políticos e servidoras

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001	CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000238	CURSOS	SER	5,00	850,00	4.250,00
					Do Exercício
					4.250,00
					<b>Total da dotação</b>
					<b>4.250,00</b>
					<b>TOTAL</b>
					<b>4.250,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>
					<b>4.250,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0001.2001		4.250,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E		4.250,00





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

Arapuã-PR, 18 de outubro de 2022.

**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 61/2022 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 16/2022 (inscrição no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro na cidade de Curitiba), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 14.388,13, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## PROCURADORIA JURÍDICA

### *PARECER JURÍDICO*

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Assessora Contábil, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES PARA O II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme informou a Assessora Contábil e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2022.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:

**Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

*"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).*

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa CENTRO DE ESTUDOS DA





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, ainda mais se levarmos em consideração o currículo dos palestrantes - Srs. DELCI FÁTIMA DE SOUZA - que possui formação em gestão pública, pós graduada em direito administrativo com 12 (doze) anos de experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) são no setor de contabilidade pública; e JOSÉ CARLOS CHAVES - que é bacharel em ciências contábeis e em Direito; experiência em preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública, dentre outras qualificações, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

*“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).*

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA oferecer





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento.

Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 20 de Outubro de 2022.

PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022  
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

### JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da CEAM, pelos seguintes motivos

- 1) A CEAM oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações sobre as atribuições do exercício do mandato dos vereadores e da servidora em seu cotidiano, assim como a Nova Lei de licitações, que a qual será de uso obrigatório em todo setor público a partir de abril do novo ano, sendo assim esse simpósio irá abranger as novidades da Nova Lei, assim como também assuntos de decoro Parlamentar para os vereadores atuantes, trazendo questões de Trabalho Externo e Interno da Assessoria Parlamentar, Fiscalização a Execução das Políticas Públicas, assim como aos cuidados no uso de redes sociais, a responsabilização do Presidente na Gestão Financeira e Administrativa da Casa na Nova Mesa Diretora, e a composição da Mesa e a proporcionalidade partidária.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº23.539.278/0001-37 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

uma vez que no momento será fornecido somente pela CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.

3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante DELCI FÁTIMA DE SOUZA é diferenciada, pois, essa é graduada em Gestão Pública na Universidade de Franca, fez pós graduação em Direito Administrativo, além de ter 12 (doze) anos de experiência no Poder Legislativo, dos quais fora dez anos de Contabilidade Pública, além também de mais de quinze anos de experiência como palestrante em áreas de atuação de agentes políticos. Outro Palestrante conceituado que estará ministrando o curso pretendido pelos agentes políticos é o JOSÉ CARLOS CHAVES, que é bacharel em Ciências Contábeis, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, é palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos nas áreas do Direito Público Administrativo e Técnica Legislativa. vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

- 3) CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA a empresa foi criada em outubro de 2015, há mais de 6 anos, com o propósito de levar ao agente público um aprendizado de forma a capacitar excelência, pois reconhecem que atualmente existe a necessidade cada vez maior do agente Público estar preparado e capacitado para a função. Por essa razão contam com palestrantes qualificados, com formação específica e um conhecimento diferenciado na área de Gestão Pública.
- 5) CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

**Carlos César Vieira**  
Presidente da Câmara

Arapuã, 20 de outubro de 2022.



## II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES

25 a 29 de Outubro de 2022 - Curitiba - PR  
Hotel Mabu Curitiba Business Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR  
Tel: (41) 3219-6000

### Licitações Públicas e Contratos:

Alterações trazidas pela lei 14.133/2021:  
Modalidades Licitatórias,  
Dispensa e Contratação Direta;  
Contratos: Contratos Administrativos;  
Publicação;  
A Inexecução Contratual;

### Ética e Decoro Parlamentar:

A Ética nos Serviço Público – Decreto  
de nº 1.171;  
Deveres Fundamentais do Servidor Público;  
O Decoro Parlamentar; Ética X Moral;  
A Perda de Mandato;

### Gabinete Parlamentar:

O Trabalho Externo e Interno da Assessoria  
Parlamentar;  
O Atendimento Correto – Telefonia e Recepção;  
Fiscalizar a Execução das Políticas Públicas;  
Apresentação de Requerimentos e Proposições;  
O Gabinete Parlamentar Digital – Cuidados no  
uso das Redes Sociais;

### Nova Mesa Diretora:

A Responsabilização do Presidente na Gestão  
Financeira e Administrativa da Casa;  
Atribuições dos Membros da Mesa Diretora;  
A Composição da Mesa e a Proporcionalidade  
Artidária;

**Terça Feira** 25/10/2022: 14:00 hs as 17:00 hs  
- Inscrições e Credenciamento.

### Palestras:

Dias 26, 27 e 28 de Outubro: 08:00 hs as 12:00 hs

### Módulo Extra:

Sábado dia 29/10: 08 horas as 10 horas

- Atos Administrativos: Atributos, Classificação e Espécie;

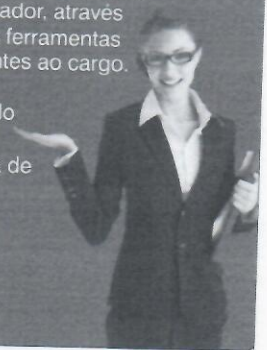
A Nova Lei de Licitações trouxe mudanças importantes no que diz respeito à definição das modalidades de licitação, dispensa e como contratar direto. A nova lei deixa de definir a modalidade em razão do valor do objeto.

Além da aprovação no concurso, saber sobre ética é essencial para que o trabalhador exerça sua função de forma adequada. Só assim ele é capaz de prestar o serviço com qualidade e respeito ao povo e às instituições. O Vereador pode ter seu mandato cassado, por questões de Decoro ou mesmo questões de cunho Eleitoral. A Cassação é uma punição que tolhe ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo.

Devemos também valorizar o Gabinete do Vereador, através do trabalho dos seus Assessores, dando a eles ferramentas para melhor desempenho das atividades inerentes ao cargo. Importante também, são as questões sobre a responsabilidade do Presidente na Condução do Processo Legislativo, Sessões Plenárias, e Orçamento (duodécimo), exemplificando: Folha de Pagamento, nomeações e Compras.

### Público Alvo:

Vereadores, Assessores, Prefeitos,  
Vice - Prefeitos e Servidores do  
Executivo e Legislativo.



### Investimento

**R\$ 1.190,00 - 1 Inscrição**

### Incluso

Pastas Personalizadas  
Coffee Break  
Material Digital e  
Certificado de conclusão

### Pagamento

Depósito;  
Boleto  
PIX



Chave Pix: 23.539.278/0001-37

Banco Sicredi  
Agência: 0109  
Conta: 19437-4

### Atividades Eletivas 14:00 às 16:30

Dias 26/10 e 27/10 respectivamente  
- Formas de Provimentos no Serviço Público – Concurso, Processo Seletivo.  
- Curso de Oratória – Como Falar em Público

**OBS: Atividades Eletivas não são obrigatórias, serão realizadas através do interesse do participante e solicitação prévia**

### Informações e Inscrições

(51) 3684-7874 (Fixo)

(41) 98888-6880

@ceamcursos

contato@ceamcursos.com.br

www.ceamcursos.com.br

### Palestrantes:

#### Delci Fátima de Souza



**Formação:** Em Gestão Pública, Universidade de Franca - SP Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

#### José Carlos Chaves



**Formação:** Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharelado pela (PUCRS) em 16 de dezembro de 1983; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); Bacharelado pela (PUCRS) em 1997. Contratado pela Empresa Nota 10 (preparatório para concurso público e pré vestibular nas cadeiras de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Contabilidade Pública); Palestrante nas áreas voltadas para o treinamento de agentes públicos, nas áreas do Direito Público, Administrativo e Técnica Legislativa.

Lembrando que estamos seguindo todas as recomendações sanitárias, com distanciamento entre os alunos, uso de álcool gel e máscara.

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAM se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## GABINETE DO PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0061/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 0061/2022, definindo pela contratação da empresa CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para a aquisição de 05 inscrições para o II SIMPÓSIO sobre: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$4.250,00,00( quatro mil,duzentos cinquenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 24 de outubro de 2022.

Carlos César Vieira

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

44  
9


CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 05 inscrições para o II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **na cidade de Curitiba.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 61/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos cinquenta) reais**, em favor da empresa **CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, CNPJ/MF nº 23.539.278/0001-37 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 24 de outubro de 2022.



Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: [prefeturadearapua@gmail.com](mailto:prefeturadearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N.º. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022

Edição Nº: 405

## PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**OBJETO:** Aquisição de 05 inscrições para o II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CÂMARAS DE VEREADORES, a ser realizado nos dias 25 a 29 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 61/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação para a contratação de **quatro mil, duzentos cinquenta reais**, em favor da empresa **CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, CNPJ/MF nº 23.539.278/0001-37 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 24 de outubro de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara